



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família
REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº DE 2025.

(Do Sr. Allan Garcês)

Requer a realização de audiência pública nesta Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família com o objetivo de discutir e esclarecer acerca do déficit registrado entre janeiro e novembro de 2024 no montante de R\$ 14.000.000.000,00 (quatorze bilhões de reais) no Plano 1 da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (PREVI).

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 24, inciso III e XIV combinado com o art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, a realização de audiência pública no âmbito da Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família com o objetivo de discutir o déficit de 14.000.000.000,00 (quatorze bilhões de reais) no Plano 1 da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (PREVI).

Nesse sentido, Requeiro seja realizada audiência pública com os seguintes convidados:

1. JOÃO LUIZ FUKUNAGA - Presidente da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (PREVI);
2. RICARDO PENA PINHEIRO – Diretor-Superintendente da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC).

Anexo IV, Gabinete 558, tel: 3215- 5558
Cep:70160-900 - Brasília-DF





CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

O déficit de R\$ 14 bilhões registrado no Plano 1 da PREVI, maior fundo de pensão da América Latina, levantou uma série de preocupações entre os beneficiários e especialistas do setor. Segundo reportagens recentes¹, o Tribunal de Contas da União (TCU) iniciou uma auditoria para avaliar possíveis falhas na gestão dos recursos, incluindo má administração e concentração excessiva de investimentos em poucos ativos, o que pode ter elevado os riscos do fundo.

O impacto desse déficit não se restringe aos aposentados e participantes da PREVI, mas pode atingir diretamente o Banco do Brasil, instituição que tem participação relevante na gestão do fundo e cujos resultados podem ser afetados. Especialistas alertam para a necessidade de transparência e ações corretivas imediatas para evitar que a situação da PREVI se aprofunde e siga o mesmo caminho de outros fundos de pensão, como Postalis, Petros e Funcef, que sofreram colapsos financeiros e tiveram que recorrer a contribuições extras dos beneficiários e até mesmo da União.

Diante do histórico recente de crises dos fundos de pensão supracitados, é imprescindível garantir que a governança da PREVI seja aprimorada para proteger os direitos dos participantes e evitar novas instabilidades financeiras, e para tanto, é fundamental reforçar a transparência e a fiscalização sobre a administração dos recursos do fundo, assegurando que eventuais falhas sejam corrigidas de forma tempestiva e eficaz de modo a impedir que os funcionários do Banco do Brasil sejam prejudicados no futuro.

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) é o órgão responsável pelo licenciamento, orientação, supervisão e fiscalização das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), como a PREVI. Vinculada ao Ministério da Previdência Social, a PREVIC tem o papel de garantir que essas entidades cumpram a legislação vigente, adotem boas práticas de governança e mantenham a solidez financeira necessária para honrar seus compromissos com os participantes. Diante do déficit bilionário

¹ <https://www.cnnbrasil.com.br/economia/negocios/previ-encerra-2024-com-deficit-de-r-176-bilhoes/>

Anexo IV, Gabinete 558, tel: 3215- 5558

Cep:70160-900 - Brasília-DF





CÂMARA DOS DEPUTADOS

registrado no Plano 1 da PREVI, a atuação da PREVIC torna-se ainda mais crucial para assegurar a transparência na gestão dos recursos, identificar eventuais irregularidades e exigir a adoção de medidas corretivas que minimizem os riscos para os beneficiários e para o sistema previdenciário complementar como um todo.

Essa falta de informações claras e acessíveis aos participantes, sobre a real situação do déficit, gera insegurança e temor entre os beneficiários, sendo que muitos desses são aposentados, e dependem exclusivamente desse fundo para sua subsistência e precisam de garantias concretas de que não terão seus direitos comprometidos.

Assim, esta CPASF como Comissão pertinente para tratar acerca desta temática tem o dever de atuar de forma diligente para esclarecer essa questão, convidando o Presidente da PREVI para informar quais providências foram ou serão tomadas e, ainda, que as medidas adotadas pela PREVI sejam suficientes para mitigar os riscos e evitar novo déficit, garantindo a estabilidade do plano e a confiança dos beneficiários no sistema previdenciário complementar.

A matéria a ser tratada no Requerimento está embasada no art. 32, inciso XXIX, letra “d”, do Regimento Interno desta Casa, *verbis*:

“Art. 32. São as seguintes as Comissões Permanentes e respectivos campos temáticos ou áreas de atividade:

(...)

XXIX - Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família:

(...)

d) seguros e previdência privada;”

Portanto, diante da gravidade da situação e do impacto de um futuro agravamento desse desfalque sobre milhares de aposentados, funcionários do Banco do Brasil e sobre a economia nacional, é fundamental que o Parlamento obtenha informações claras e objetivas sobre: as causas, as medidas corretivas adotadas e as garantias de que a situação não se repetirá.

Deste modo, o presente requerimento tem o objetivo de esclarecer, o Anexo IV, Gabinete 558, tel: 3215- 5558
Cep:70160-900 - Brasília-DF





CÂMARA DOS DEPUTADOS

desfalque, as responsabilidades sobre a gestão dos recursos geridos pela PREVI, e as providências concretas atuais e futuras tomadas para proteger os beneficiários do plano.

Sala das Reuniões, em 19 de março de 2025.

Deputado Allan Garcês

PP/MA

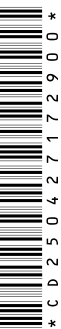
Apresentação: 19/03/2025 18:25:09.267 - CPASF

REQ n.2/2025

Anexo IV, Gabinete 558, tel: 3215- 5558
Cep:70160-900 - Brasília-DF



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250427172900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Allan Garcês



CD250427172900